



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39
Praça Padre João Lourenço Leite, 53
Ilícinea – MG.

LEI Nº 1935 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do município de Ilícinea – MG, por seus representantes na câmara municipal DECRETOU, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de ATÉ R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) destinado à aquisição de 01 VEÍCULO para a Secretaria de ação social

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-unidade: 01 – Setor de Administração

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0801 – Assistência social geral

Projeto 3.159 – Aquisição de 01 veículo na manutenção das atividades do Índice Gestão Descentralizada – IGD.

Elemento: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **.R\$ 24.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, será a anulação parcial da Seguinte dotação orçamentária:

08.244.0801.4.063

MANUTENÇÃO ATIV. AÇÃO SOCIAL

08.244.0801.4.063 3390.30.00 (249) MATERIAL DE CONSUMO..... .R\$ 24.000,00

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2010 – 2013, Lei 1746/2009, os seguintes projetos:

PROJETO/ATIVIDADE	EXERCÍCIO	VALOR
Aquisição de 01 veículo – IGD	2013	R\$ 24.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 15 de fevereiro de 2013.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

